



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº96 /2019

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido Ponto Facultativo, nos expedientes da Prefeitura Municipal de Itaverava, no dia 10 de Dezembro de 2019, por motivo de força maior.

Art.2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-

Prefeito Municipal
José Flaviano Pinto
Itaverava - MG